

## MANIFESTAÇÃO À OUVIDORIA

DATA: 20/12/2022

MEIO DE CONTATO:

( ) WhatsApp ( ) Facebook ( ) Presencial ( X ) E-Ouv ( ) E-mail

MANIFESTAÇÃO: ( )Reclamação ( )Denúncia ( )Crítica ( )Comentário
( )Elogio ( )Sugestão ( X ) Pedido de Informação ( ) Solicitação

DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:

Eu gostaria de saber qual o retorno para a população de Uruguaiana do uso do teletrabalho pelos funcionários da câmara próximos aos feriados e finais de semana? Qual a justificativa para a adoção deste modo e destes períodos intercalados?

## **RESPOSTA:**

## Bom dia:

O Teletrabalho nesta Câmara Municipal é regulamentado através da resolução de mesa nº 8 de fevereiro de 2022. Essa normativa menciona todos os requisitos e etapas que devem ser seguidas para que os funcionários passem a utilizar esta modalidade de exercício de trabalho.

A autorização de teletrabalho é feita através de formulário modelo anexo a resolução de mesa 08/2022, o qual será assinado pelo servidor, pela chefia imediata, pelo diretor legislativo e Presidência desta Câmara.

Com o objetivo de responder os presentes questionamentos foi requerido ao Departamento de Recursos Humanos a documentação pertinente ao presente caso, e estas enviaram cópia de todos os requerimentos, devidamente assinados ,com as suas justificativas e os relatórios feitos pelos servidores após a realização do teletrabalho. Cada autorização

possui uma justificativa específica, pertinente a atribuição e competência de determinado servidor.

Estamos á disposição para sanar quaisquer dúvidas.

20/12/2022